



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO ROOSEVELT VILELA - GAB. 14



EMENDA
(MODIFICATIVA)

**Ao Projeto de Lei n. 837, de 2019,
"Dispõe sobre a vedação de rinhas entre
animais, no âmbito do Distrito Federal".**

O art. 3º do Projeto de Lei passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber."

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo da presente Emenda é aprimorar a técnica legislativa da proposição, especificamente para retirar o caráter autorizativo constante do art. 3º e, com isso, evitar atrair a vedação constante do art. 11 da Lei Complementar n. 13/96.

Deputado Roosevelt Vilela

Relator



Documento assinado eletronicamente por **ROOSEVELT VILELA PIRES - Matr. 00141, Deputado(a) Distrital**, em 07/05/2020, às 15:09, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0112285** Código CRC: **09A7051C**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 3º Andar, Gab 14 – CEP 70094-902 – Brasília-DF – Telefone: (61)3348-8142
www.cl.df.gov.br - dep.rooseveltvillela@cl.df.gov.br